

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3/2025 (PROCESSO Nº 3058/2025)

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Substitutivo que "que cria a Premiação "Professor Inovador" para os professores do ensino fundamental na Rede Pública de Ensino do Município de Cuiabá - MT."

Com fundamento no artigo 142, Inciso VII, artigo 143 e artigo 163, Parágrafo Único, inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá encaminho para apreciação seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Substitutivo de que trata o Processo Legislativo Eletrônico nº 3058/2025 de autoria da Vereadora Baixinha Giraldeleli.

Art. 1º Modifica o disposto no artigo 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Escolar de cada escola informará, por protocolo, ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 15 de agosto, os professores que melhor desenvolverem projetos educativos durante o ano, para receber a premiação "PROFESSOR INOVADOR".

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Primordialmente, é de suma importância ressaltar que a presente emenda modificativa visa ajustar o prazo para o envio das informações sobre os professores que se destacam no desenvolvimento de projetos educativos, com o objetivo de garantir uma maior organização e adequação do processo de seleção para a premiação "PROFESSOR INOVADOR". Ao estabelecer que a comunicação deverá ocorrer até o dia 15 de agosto, busca-se otimizar o tempo para a avaliação e a premiação, permitindo que os critérios sejam atendidos de forma mais eficiente, garantindo a entrega da premiação no mesmo exercício em que foi indicado, no dia 15 de outubro de cada ano, dia em que é celebrado o Dia do Professor, conforme dispõe o projeto de lei substitutivo nº 3/2025, processo eletrônico nº 3058/2025.

Por fim, observa-se que esta proposição encontra-se redigida no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto a presente emenda aditiva à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

